

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA.

MUNICÍPIO DE TIMON/MA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Rua Coronel Falcão, nº 393, bairro: Centro, Timon-MA representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças, o Sr^a. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 2.099.157 SSP-PI, CPF nº 014.620.493-03, domiciliada na rua Acrísio Veras, 590, bairro mangueira Timon/MA, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº.10.368.980/0001-33, com sede na quadra 06 casa 7 sala a bairro itararé, Teresina-PI neste ato representado pelo seu representante legal ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, sócio proprietário, CPF: nº 688.828.153-15, RG: nº 1.376.958-SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 11/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 11/2019, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, em especial, pela existência de finalização de Pregão Eletrônico nº 032/2023, processo administrativo nº 1479/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante no Contrato Administrativo firmado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão, item 12.2.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315
Assinado de forma digital por
ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315
Dados: 2023.07.31 09:47:15 -03'00'



51. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Timon/MA para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

52. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Timon – MA, 31 de Julho de 2023.


POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças
Contratante

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA:68882815315
Assinado de forma digital por ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA:68882815315
Dados: 2023.07.31 09:46:52 -03'00'

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA
A.O.S. SOFTWARE LTDA
Contratado

TESTEMUNHA



CPF: 050.918.433-62

TESTEMUNHA


CPF: 264.347.608-50